



## COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

### JUIZ EFETIVO

AGOSTO 2024



## Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho

Categoria: Jurista

05/08/2024 – 05/08/2026

- [cap-assessorias@tre-sc.jus.br](mailto:cap-assessorias@tre-sc.jus.br)

**Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho**, natural de Mococa/SP (02/10/1966), filho de Sigfrido Francisco Carlos Giardino Graziano e Cacilda Arantes Graziano.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (1991).

Advogado militante, com atuação nos ramos do direito penal, desde 22 de fevereiro de 1992.

Especialista em Preparação e Aperfeiçoamento a Magistratura pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC (1992); em Teorías Críticas Del Derecho ey La Democarcia em Iberoamérica pela Universidad Internacional de Andalucía, Espanha (1998); e em Direito Digital e *Compliance* pela Damásio Educacional, São Paulo/SP (2019).

Mestre em Direito pela UFSC (2011).

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ (2007).

Pós-Doutor em Ciências Criminais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS (2015).

Professor de Direito Penal e de Direito de Processo Penal do curso de Direito da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (1995-1999) e da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC (1998-2011), além de Coordenador do Curso de Direito da UNESC (2008-2010); Professor de Direito Penal Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental (Mestrado e Doutorado) da Universidade de Caxias do Sul – PPGD UCS/RS (2015-2018).

Condecorado com o Prêmio Capes de Tese - CAPES, por apresentar a melhor tese de Doutorado em Direito (2008).

Membro efetivo do Instituto de Advogados Brasileiros – IAB (desde 2010).

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil seccional de Santa Catarina – OAB/SC, gestão 2019-2021.

Autor dos Livros *A Progressão de regime no sistema prisional do Brasil: A interpretação restritiva e a vedação legal nos crimes hediondos como elementos de estigmatização do condenado*, Ed. 01, Rio de Janeiro: Lumen Juris (2006) e *Globalização e Sociedade de Controle: A cultura do medo e o mercado da violência*, Ed. 1, Rio de Janeiro: Lumen Juris (2010) e, além da publicação de diversos artigos e capítulos. Advogado militante, com atuação nos ramos do direito público, especialmente constitucional, administrativo, ambiental e eleitoral.

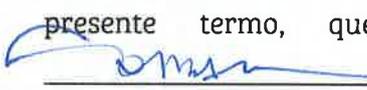
Nomeado pela Presidência da República para o cargo de Juiz Efetivo – categoria Jurista, biênio 2024-2026, do Pleno do TRE-SC.



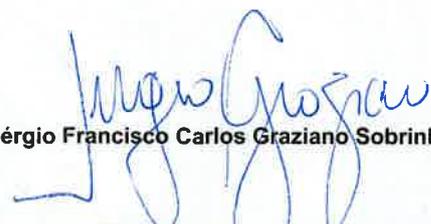
## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor SÉRGIO FRANCISCO CARLOS GRAZIANO SOBRINHO no cargo de Juiz Efetivo – Categoria Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Sessão Solene, perante o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA, compareceu o Excelentíssimo Senhor SÉRGIO FRANCISCO CARLOS GRAZIANO SOBRINHO, nomeado por Decreto de 3 de junho de 2024 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União em 4 de junho de 2024, para tomar posse no cargo de Juiz Efetivo – Categoria Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regimento Interno deste Regional – Resolução TRE-SC n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011. Ao assumir o exercício das funções de Juiz Efetivo – Categoria Jurista, prestou compromisso, declarando **"Prometo desempenhar leal e honradamente os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis"**. E, para constar, Sua Excelência a Senhora Desembargadora Presidente mandou lavrar o presente termo, que assina com o empossado. E eu,  GONSALO AGOSTINI RIBEIRO, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o subscrevo.

  
Desª Maria do Rocio Luz Santa Ritta

  
Sérgio Francisco Carlos Graziano Sobrinho